



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 415, de 8 de outubro de 2026.

"Desafeta área pública de propriedade do Município de Ferraz de Vasconcelos, que especifica".

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada a área pública de 228,00 m², (duzentos e vinte e oito metros quadrados) correspondente a uma Área Livre, do Jardim Triângulo, situada na esquina da Rua Masato Sakai com a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, designada como Área Livre, da Quadra C, do Jardim Triângulo, caracterizada através do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

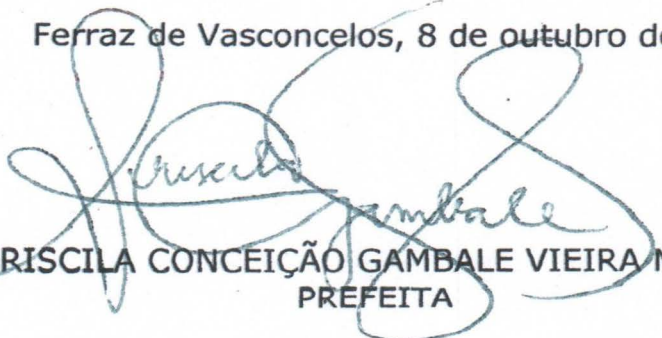
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a mudar a destinação de uso da área descrita no art. 1º, como Área Livre, da Quadra C, do Jardim Triângulo, para Sistema Viário, do Jardim Triângulo.

Parágrafo único. A mudança de destinação de uso da referida área, mencionada no caput, tem como objetivo abertura e implantação de via pública e rotatória.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de outubro de 2026.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

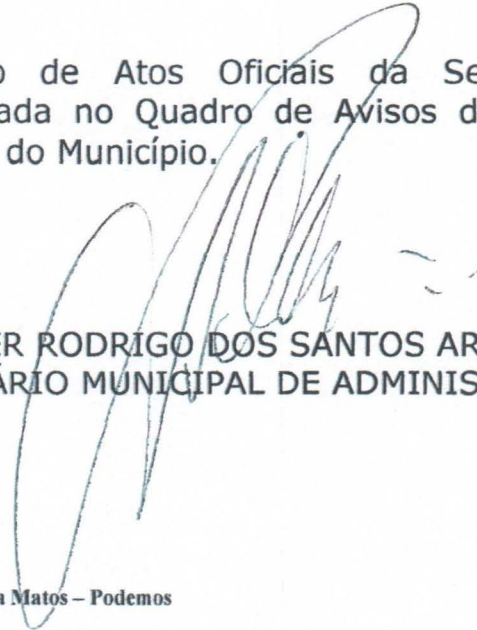


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 415/2026 – fls. 2

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei Complementar:
Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

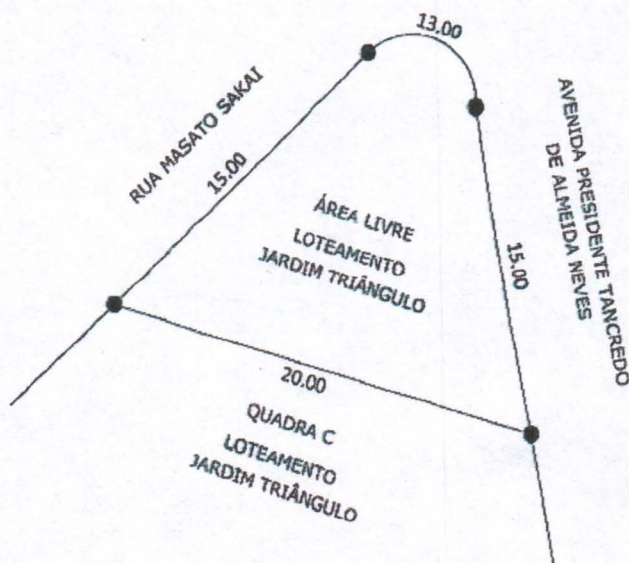
Lei Complementar nº 415/2026 – fls. 3

ANEXO ÚNICO

LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01



0 5 10m
ESCALA GRÁFICA



CROQUI PARA DESAFETAÇÃO E MUDANÇA DE DESTINAÇÃO DE USO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Local: Rua MASATO SAKAI Esquina Avenida PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Jardim Triângulo - Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
Quadra: C Lote: ÁREA LIVRE
Inscrição Municipal: 15.0005.0001-000
Área Total do Terreno: 228,00m²